



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**  
**Pró-Reitoria de Ensino de Graduação**

**EDITAL n.º 03 / 2017**

**PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS (AS) – PROEG**

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG, da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, amparada pela legislação vigente, em especial pela Lei n.º 11.788/2008, a Orientação Normativa n.º 04, de 04 de julho de 2014 e as Normas de Procedimentos n.º 01/2015/SEPLAN/PROEG, abre inscrições para o processo seletivo de estagiários (as), para atuação na Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (PROEG/ Unifesspa), situada na Unidade - I do Campus de Marabá, conforme informações abaixo.

**1. DESCRIÇÃO DA (S) VAGA (S)**

1.1. A disponibilidade e descrição das vagas estão indicadas na tabela a seguir:

<b>Para estudantes dos cursos/áreas</b>	<b>Nº de vagas</b>	<b>Turno</b>	<b>Setor do estágio</b>
Todos os cursos de graduação	01	Vespertino	PROEG

**2. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES NA ÁREA DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO:**

- 2.1. Auxiliar nas atividades da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da Unifesspa (PROEG/Unifesspa);
- 2.2. Estar cursando entre o 1º e o 6º semestre;
- 2.3. Possuir disponibilidade de 20h semanais para o desenvolvimento de atividades no período vespertino;
- 2.4. Apresentar a documentação exigida no presente edital;
- 2.5. Possuir conhecimentos de informática;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**  
**Pró-Reitoria de Ensino de Graduação**

- 2.6. Possuir conhecimento básico em designer gráfico (Photoshop, CorelDraw, Inkscape, etc.);
- 2.7. Não ser estagiário de outro setor/projeto ligado à Unifesspa, Bolsista ou não;
- 2.8. Atuar, em qualquer setor de lotação, nas atividades relacionadas com a grade curricular e o Projeto Político Pedagógico do curso ao qual pertença;
- 2.9. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital e seus anexos, com a legislação correlata (Lei 11.788/2008, Orientação Normativa nº 04, de 04 de julho de 2014), bem como as Normas de Procedimentos nº 01 SEPLAN/PROEG), não podendo alegar desconhecimento.

**3. PERFIL DO CANDIDATO:**

- 3.1. Disponibilidade para atuar por 20 (vinte) horas semanais, sendo 04 (quatro) horas ininterruptas por dia, no âmbito do Estágio Não Obrigatório que trata este edital;
- 3.2. Disponibilidade para atuar no período da tarde, das 14h00 às 18h00, conforme disponibilidade de vagas descrita no item 1.1 deste edital.

**4. INSCRIÇÕES:**

- 4.1. As inscrições serão realizadas no período de **06/02/2017** a **10/02/2017** na Unidade I (Campus) da Unifesspa – Endereço: Folha 31, quadra 7, lote especial – Na sala da Diretoria de Ensino, onde funciona a PROEG/Unifesspa, no horário de 08h30 às 12h00 e das 14:30 às 18:00.
- 4.2. Poderão se inscrever alunos cursando a partir do 1º semestre dos cursos de graduação, conforme a área de estágio descritas nos itens 1 e 2 deste Edital.
- 4.3. Quando houver ofertas de vagas suficientes, haverá a destinação de um percentual das vagas para candidatos com deficiência. Caso não seja preenchida, o próximo candidato classificado será chamado para assumir a vaga.
- 4.4. Será admitida apenas a inscrição e contratação de alunos oriundos da Instituição de Ensino Superior denominada **Universidade Federal do Sul e**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**  
**Pró-Reitoria de Ensino de Graduação**

**Sudeste do Pará – Campus de Marabá.**

**5. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO**

- 5.1. Para realizar a inscrição, o (a) estudante candidato (a) deverá entregar os seguintes documentos:
- 5.2. Formulário de inscrição devidamente preenchido (formulário disponibilizado no local indicado no item 4.1 deste edital);
- 5.3. Declaração expedida pela coordenação do curso informando que o aluno está regularmente matriculado em um dos cursos da Unifesspa - Campus Marabá, indicando o ano e semestre que está cursando;
- 5.4. Histórico Acadêmico;
- 5.5. Currículo (cursos e experiências profissionais, incluindo estágios).

**6. DA SELEÇÃO, DATA E LOCAL DA PROVA**

- 6.1. A seleção do estagiário constará de análise da documentação entregue no ato da inscrição e da realização de uma entrevista.
- 6.2. Conforme os documentos entregues, análise do currículo e entrevista será atribuída uma nota de 1 a 10 pontos aos candidatos (as).
- 6.3. As entrevistas serão realizadas nos dias **14 e 15/02/2017** a partir das **15h horas**, na Unidade I da Unifesspa, na **Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROEG**.
- 6.4. Na análise da documentação entregue durante a inscrição, será **desclassificado** o candidato que não atender aos itens obrigatórios constantes no perfil indicado.
- 6.5. Caso ocorra empate, terá preferência o candidato de maior idade.

**7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

- 7.1. O resultado final será divulgado até o dia **16/02/2017**.

**8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**  
**Pró-Reitoria de Ensino de Graduação**

- 8.1. A contratação dar-se-á sem vínculo empregatício, com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE), firmado entre a Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará e o discente.
- 8.2. O estágio terá duração 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mais 06 (seis) ou 12 (doze) meses, sem gerar vínculo empregatício, observando-se a data limite de colação de grau e de acordo com a conveniência da Administração.
- 8.3. Os candidatos da lista de espera serão convocados à medida em que forem surgindo vagas na PROEG.
- 8.4. O estágio terá início a partir do 1º dia útil após assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, (TCE).
- 8.5. O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso de Estágio, (TCE):
  - 8.5.1. Automaticamente, ao término do estágio;
  - 8.5.2. A qualquer tempo no interesse e conveniência da Administração;
  - 8.5.3. Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;
  - 8.5.4. A pedido do estagiário;
  - 8.5.5. Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, TCE;
  - 8.5.6. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
  - 8.5.7. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
  - 8.5.8. Por conduta incompatível com a exigida pela administração.
- 8.6. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 06 (seis) meses.
- 8.7. Ao final do estágio, o (a) aluno (a) receberá um **CERTIFICADO**, exceto na hipótese em que o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**  
**Pró-Reitoria de Ensino de Graduação**

caso de desligamento antecipado causado pelo estagiário.

- 8.8. O estudante em estágio não obrigatório, de que trata este edital, receberá, mensalmente, uma bolsa no valor de **R\$ 388,00** (Trezentos e Oitenta e Oito Reais) acrescido de **R\$ 132,00** (Cento e Trinta e Dois Reais) referente ao auxílio transporte.
- 8.8.1 O estudante em Estágio Não Obrigatório terá descontado **R\$ 6,00** (seis reais) referente ao auxílio-transporte por dia útil não estagiado e que não seja justificado.
- 8.9. Caso seja lançado na conta do estagiário indevidamente, por qualquer motivo que seja, algum pagamento referente à bolsa de estágio, este deverá comunicar imediatamente o Setor de Estágio e devolver o valor ao erário público.
- 8.10. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio for remunerado e a duração for igual ou superior a 02 (dois) semestres, período de recesso, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, sendo permitido seu parcelamento em até três etapas, observada a seguinte proporção:
- 8.11.1 um semestre, 15 dias consecutivos;
  - 8.11.2 dois semestres, 30 dias;
  - 8.11.3 três semestres, 45 dias; e
  - 8.11.4 quatro semestres, 60 dias.
- 8.11. Não é permitido ao estagiário realizar estágio remunerado e participar de projeto interno na modalidade de Bolsa.
9. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, SEPLAN.
10. Este documento entra em vigor, no ato de sua publicação.

Marabá (PA), 06 de fevereiro de 2017.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**  
**Pró-Reitoria de Ensino de Graduação**

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'E. F. Neto'.

Prof. Dr. Elias Fagury Neto  
Pró-Reitor de Ensino de Graduação  
Portaria nº 946 /2016



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**  
**Pró-Reitoria de Ensino de Graduação**

**EDITAL n.º 03/2017**  
**PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS (AS) – PROEG**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO (Nº \_\_\_\_\_)**

**DADOS CADASTRAIS**

Nome: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ Sexo: ( ) Feminino ( ) Masculino  
Curso: \_\_\_\_\_ Turma/Período: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_ Telefone (s): \_\_\_\_\_

Declaro conhecimento do Edital n.º 03/2017, para seleção de bolsa estágio não obrigatória, para desempenho de atividades relacionadas na Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato (a)

-----  
**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS (AS) – Nº 03/2017 - PROEG**

**Inscrição (nº \_\_\_\_\_)**

Nome: \_\_\_\_\_ Curso \_\_\_\_\_

Matrícula \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato (a)